

PORTARIA COREN-ES Nº 235/2022

Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Coren/ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 116/2022, expedida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº. 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 2065/2022, expedido pela Assessora de Planejamento e Gestão em 14/09/2022;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela
qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;



- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários Luíz Gustavo d'Alcantara Freire de Souza, matrícula nº 326 como Fiscal Titular e Alan Antônio Zanotti, matrícula nº 330, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº 18/2022, referente a contratação de serviço de limpeza geral e capina, com coleta, transporte e descarte dos resíduos produzidos.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	N° 18/2022
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº. 191/2020

- Art. 2º Dê ciência aos interessados;
- **Art. 3º** Autue-se no processo;
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 21 de setembro de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza COREN-RS 105771-ENF Presidente Interventor Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Secretária